



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 185/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 64.721,19 (Sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.069 -	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34846	64.721,19
TOTAL.....			64.721,19

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 64.721,19 – (Sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34846, TERMO DE ADESÃO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 185/2018

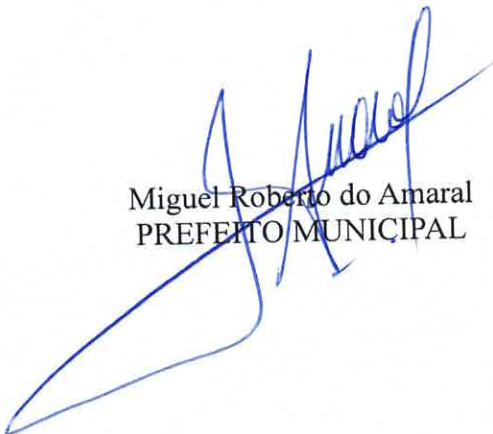
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

A abertura de dotação refere-se a deliberação nº 52/2016 CEDCA/PR a qual estabelece o Incentivo financeiro via Fundo Estadual da Infância para Fundo Municipal destinado ao Fortalecimento do Programa de Aprendizagem para atender adolescentes e jovens do Município com oferta de inclusão no programa jovem aprendiz, o repasse financeiro será por conta de Subvenções Sociais destinados a atender as necessidades do Fundo.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº185/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº185/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

José Aparecido Peres

Relator

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº185/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº185/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº185/2018

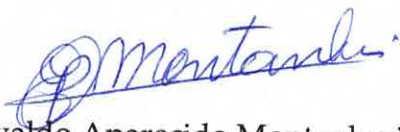
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº185/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº185/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº185/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir

RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente



Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018

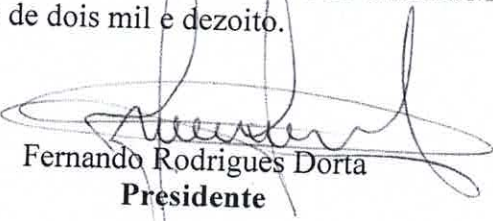
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

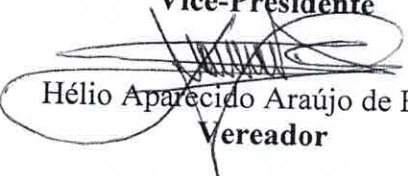
Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro do ano de 2018, logo após o término da Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria.

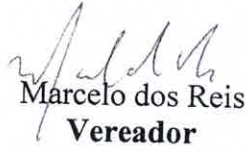
- 1 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 8/2018, ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2018 do Executivo, Súmula:** Acrescenta, modifica e suprime dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2018 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº Complementar nº 3/2018 do Executivo, Súmula:** Regulamenta dispositivos do Código Tributário Municipal, reorganiza lançamentos e define regras de composição do Imposto Predial Territorial Urbano e dá outras providências. (2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 185/2018 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 64.721,19 (Sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Abertura de dotação destinado ao fortalecimento do Programa de Aprendizagem para atender adolescentes e jovens do Município com oferta de inclusão no programa jovem aprendiz. (2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 186/2018 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes no orçamento programa em execução conforme dispõe a Portaria GM nº 3.992 de 28/12/2017. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

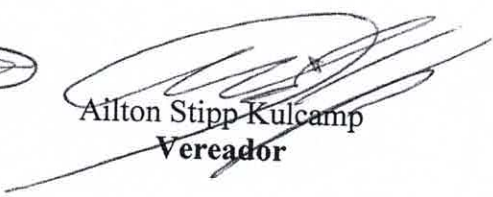

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

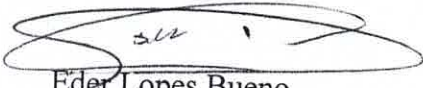

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

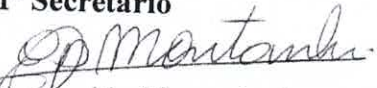

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador

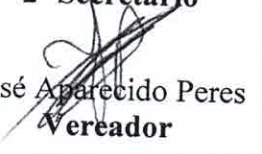

Marcelo dos Reis
Vereador


Alex Mendonça Rapin
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
1º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário


José Aparecido Peres
Vereador